



PODER EXECUTIVO

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
PREFEITO MUNICIPAL

MAÍSE JUSTO MEIRELLES
VICE-PREFEITA

ABNER PECLAT BARBOZA
SECRETÁRIO CHEFE DE GABINETE

ZILDA CAROLINA VARGAS GITAHY
SECRETARIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E ESTRATÉGICOS

DAYANE LOPES OLIVEIRA ARAGOSO
SECRETARIA DE PROJETOS ESPECIAIS E GESTÃO DE CONVÊNIOS

GRACIELLE GISELENE OLIVEIRA DA SILVEIRA DA SILVA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SANDRO ROGÉRIO VIEIRA RIBEIRO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ALAN DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE GOVERNO

LEANDRO MACHADO CARDOSO
SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
SECRETARIA MUN. DE FAZENDA E PLANEJAMENTO

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO

MARCELLE NAYDA PIRES PEIXOTO
SECRETARIA MUN. DE SAÚDE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RÔMULO FERREIRA SALES
SECRETARIA MUN. DE CULTURA E TURISMO

JOAMILTON ORNELAS FONTES PEREIRA
SECRETARIA MUN. DE DESENV. RURAL E AGRICULTURA

AMANDA BARRETO RODRIGUES
SECRETARIA MUN. DE URBANISMO

ANDREIA LOUREIRO DOS REIS TEODORO
SECRETARIA MUN. DO AMBIENTE E DEFESA DOS ANIMAIS

CRISTINA REMANN DA SILVA OLIVEIRA
SECRETARIA MUN. DE OBRAS

JOSE RIBAMAR DE LIMA
SECRETARIO MUN. DE HABITAÇÃO

CARLOS CASTILHO DO NASCIMENTO
SECRETARIO MUN. DE CONSERVAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

ANA PAULA RAMOS DA SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUN. DE DIREITOS HUMANOS E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DA TERCEIRA IDADE

JEFFERSON OLIVEIRA FERREIRA
SECRETARIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL

FELIPE SOARES LAUREANO
SECRETARIA MUN. DE SEGURANÇA E ORDEM PÚBLICA

RICARDO ALEXANDRE VICENTE PINTO
SECRETARIA MUN. DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

MARCELO MIRANDA LEYED
SECRETARIA MUN. DE ESPORTE E LAZER

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI (RESPONDENDO)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, EMPREGO E RENDA

JEFFERSON PEREIRA DA SILVA
PREVIQUEIMADOS

FELIPE SOARES LAUREANO (RESPONDENDO)
CENTRO INTEGRADO DE OPERAÇÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA
MUNICIPAL

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito.....	2
Despachos do Prefeito.....	2
Atos do Secretário Municipal de Administração.....	2
Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento.....	11
Atos da Secretária Municipal de Assistência Social.....	11
Atos do Secretário Municipal de Educação.....	11
Atos da Secretária Municipal de Urbanismo.....	13
Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia.....	13
Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações.....	13
Atos do Conselho Municipal de Assistência Social.....	14
Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional.....	14
Atos do Conselho da Cidade de Queimados.....	15

AVISOS, EDITAIS E NOTIFICAÇÕES

15

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA DOS VEREADORES

ANTONIO CHRISPE DE OLIVEIRA
PRESIDENTE

ANA LUCIA ALVES BENEDITO
ANTONIO ALMEIDA SILVA
CARLOS ROGÉRIO COSTA DOS SANTOS
CINTIA BATISTA DE OLIVEIRA MENDONÇA
ELERSON LEANDRO ALVES
ELIEZER MOREIRA DAS CHAGAS
JEFFERSON DIAS DA SILVA
JOÃO PEDRO LEMOS
JULIO CESAR ALMEIDA COIMBRA
LUCIO MAURO LIMA DE CASTRO
NILTON MOREIRA CAVALCANTE
PAULO CESAR PIRES DE ANDRADE
PAULO SALVADOR DE SOUZA BASTOS
RAFAEL ROSEMBERG COELHO DA SILVA
THOMAS JEFFERSON ALVES
WILSON ESPERIDIÃO PIMENTA SAMPAIO

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 2

Atos do Prefeito

O Prefeito Municipal de Queimados, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 409/GAP/24. INTERROMPER por necessidade de serviço as férias da servidora **MARIA BETÂNIA PESSOA DE PAIVA**, Matrícula nº 9491/94, Assessor Técnico - SEMUS, referente ao 2º período: 04/03/2024 à 18/03/2024, fixando novo período para: **03/06/2024 à 17/06/2024**.

PORTARIA Nº 410/GAP/24. EXONERAR a servidora **AMANDA FAJARDO QUEIROZ FONTOURA**, matrícula nº 15664/01, do cargo em comissão de Assessor de Suporte e Tecnologia, Símbolo AST, da Secretaria Municipal de Administração - **SEMAD**, a contar de 12/03/2024.

PORTARIA Nº 411/GAP/24. NOMEAR NATÁLIA SOARES DE SOUSA, no cargo em comissão de Coordenador de Manutenção de Estádios Comunitários e Praças Esportivas, Símbolo CC3, na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - **SEMEL**, a contar de 08/03/2024.

PORTARIA Nº 412/GAP/24. NOMEAR AMANDA FAJARDO QUEIROZ FONTOURA, no cargo em comissão de Coordenadoria de Planejamento e Gestão Governamental, Símbolo CC3, da Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 13/03/2024.

***ERRATA: Publicado no DOQ 044/24 de 06/03/2024.**

Onde se lê.: PORTARIA Nº 366/GAP/24. NOMEAR MARCUS VINÍCIUS DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 06/03/2024.

Leia-se.: PORTARIA Nº 366/GAP/24. NOMEAR MARCOS VINÍCIUS DOS SANTOS, no cargo em comissão de Assessor Técnico, Símbolo CC2, na Secretaria Municipal de Governo - **SEGOV**, a contar de 06/03/2024.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Despachos do Prefeito

Processo nº 20997/2018/32. Requerente: ANTONIO PINTO DE OLIVEIRA. Assunto: Solicitação de Isenção de IPTU. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento - SEMFAPLAN, às fls. 116/119, **DEFIRO** o pedido de compensação dos créditos tributários originados pelo pagamento do IPTU, efetuado pelo contribuinte no exercício de 2020, na Inscrição imobiliária nº 0035058 e, que o valor seja quitado no exercício de 2022, com fulcro nos arts. 61 e 66 do Código Tributário do Município de Queimados - CTMQ.

Processo nº 5042/2022/03. Requerente: ELIEL VALE DE OLIVEIRA. Assunto: Solicitação. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da Secretaria Municipal de Administração- SEMAD, às fls.55/58, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 64/69, **DEFIRO** o pedido de pagamento de indenização sobre a diferença de 10 dias de férias dos períodos aquisitivos de 22/12/2005 a 21/12/2014, com fundamento no art. 73 da Lei Municipal nº 1060/11 e do art. 79 da Lei Federal nº 8.112/90.

Processo nº 23164/2022/32. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls.44/45, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 47/49, **INDEFIRO** o pedido de imunidade à **ASSOCIAÇÃO MISSIONÁRIA VIDA NOVA QUEIMADOS**, por não atendimento aos requisitos definidos na Lei Municipal nº 1.398/17, regulamentada pelo Decreto nº 2.244/18.

Processo nº 23059/2022/32. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls.64/65, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 67/69, **INDEFIRO** o pedido de imunidade à **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, por não atendimento aos requisitos definidos na Lei Municipal nº 1.398/17, regulamentada pelo Decreto nº 2.244/18.

Processo nº 23060/2022/32. Com base no parecer da Secretaria Municipal de Fazenda e Planejamento – SEMFAPLAN, às fls.54/55, e na manifestação da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 57/59, **INDEFIRO** o pedido de imunidade à **IGREJA UNIVERSAL DO REINO DE DEUS**, por não atendimento aos requisitos definidos na Lei Municipal nº 1.398/17, regulamentada pelo Decreto nº 2.244/18.

GLAUCO BARBOSA HOFFMAN KAIZER
Prefeito

Atos do Secretário Municipal de Administração

ATO Nº 028/OGSRP-SEMAD/2024 - PUBLICAÇÃO TRIMESTRAL DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, considerando o **processo administrativo nº 1331.2022.03, que dispõe sobre Registro de Preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ**, com base na Lei nº 8.666 de 21/06/1993 e no inciso XII do art. 5º do Decreto Municipal nº 2.377 de 17/04/2019, **TORNA PÚBLICO** a 1ª Publicação Trimestral da Ata de Registro de Preços nº **032/2023**, com publicidade em 13/12/2023 no DOQ nº 229.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 3

PAULO CESAR TAVARES ARAUJO
Órgão Gerenciador do SRP
Secretário Municipal de Administração
Matrícula nº 6730/01



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º 032/2023

A Secretaria Municipal de Administração, integrante da Prefeitura Municipal de Queimados, sediada no Município de Queimados, situada na Rua Hortência, nº. 254 - Centro - Queimados, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 39.485.412/0001-02, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Administração, Sr. Paulo Cesar Tavares Araújo nomeado pela Portaria nº 1420/GAP/2023 de 24 de outubro de 2023, publicado no DOQ nº 198 de 24 de outubro de 2023, portador da matrícula funcional nº 6730/01, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 06/2023, publicada no DOQ nº 086 de 11/05/2023, processo administrativo nº 1331.2022.03, RESOLVE registrar os preços da empresa TOP LASER LTDA, CNPJ nº 49.690.292/0001-20, indicada e qualificada nesta ATA, representada pelo Senhor Cesar Rivas Gomes, CPF Nº 044.689.238-65, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto Municipal nº 2.377, de 17 de abril de 2019, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de materiais de expediente, limpeza e consumo, a fim de realizar o reabastecimento do Almoxarifado Central e o atendimento da Secretaria Municipal de Administração (demais Secretarias e Órgãos Municipais), Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação, do Município de Queimados/RJ, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições adequadas, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo I do edital de Pregão nº 06/2023 que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 4



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

FORNECEDOR						
TOP LASER LTDA, CNPJ nº 49.690.292/0001-20 Av. Jaguarão, Nº 160, Lote 2 e 3, Quadra T, Cidade Industrial Satélite de São Paulo, Guarulhos/SP (11) 4455-2045 - E-mail: cesarivas012020@gmail.com Cesar Rivas Gomes						
ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Marca	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
41	ETIQUETA INK-JET-LASER - Branca 6183, Autoadesiva; Cor Branca; Medida: 50,8x 101,6mm; Folha apresentação no formato Carta; Conteúdo: 100 Folhas com 10 Etiquetas por Folha - Caixa com total de 1000 Etiquetas.	POLIFIX	CX	582	R\$ 33,00	R\$ 19.206,00

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

- 3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Administração
- 3.2. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

Item nº	Órgão Participante / Quantidade Demandada		
41	SEMAD: 52	SEMAS: 30	SEMED: 500

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto Municipal nº 2.377, de 2019.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 5



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

4.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgão participante.

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante.

4.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgão participante, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

4.6.1. Caberá ao órgão gerenciador autorizar, excepcional e justificadamente, a prorrogação do prazo para efetivação da contratação, respeitado o prazo de vigência da ata, desde que solicitada pelo órgão não participante.

5. VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 6



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.3 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 7



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

7. DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva, em pregão para registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente, nos termos do art. 49, §1º do Decreto Municipal nº 2.661/2021.

7.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso XIV, do Decreto Municipal nº 2.377/2019), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 7º, do Decreto Municipal nº 2.377/2019).

7.3. O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 23 do Decreto Municipal nº 2.377/2019, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 15, §1º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

8.3. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 13, §3º do Decreto Municipal nº 2.377/2019.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 8



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Nº 1331/2022/03

Queimados, 13 de dezembro de 2023.

Assinaturas

PAULO CESAR TAVARES ARAÚJO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ÓRGÃO GERENCIADOR/PARTICIPANTE

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETARIA SOLICITANTE/PARTICIPANTE

CESAR RIVAS GOMES
REPRESENTANTE LEGAL
TOP LASER LTDA

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 9

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 225/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) DYANE GOMES LEITE, Professor Matrícula 15151/01, SEMED, por 120 (cento e vinte) dias a contar de 01/03/2024 a 28/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº903/2024.

PORTARIA Nº 226/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) KARINA RIBEIRO XAVIER DOS SANTOS, Professor I, Matrícula 1722/01, SEMED, 120 (cento e vinte) dias a contar de 17/02/2024 a 15/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº902/2024

PORTARIA Nº 227/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA MATERNIDADE. o(a) servidor(a) LISSARA DA FONSECA OLIVEIRA, Assessor de Recepção, Matrícula 15424/01, SEMTI 120 (cento e vinte) dias a contar de 21/02/2024 a 19/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº728/2024.

PORTARIA Nº 228/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIA DE FÁTIMA PERENCILOLO, Assessor de Técnico, Matrícula 14661/01, SEMUS, 15 (quinze) dias a contar de 21/02/2024 a 06/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. Processo Nº 1000/2024.

PORTARIA Nº 229/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LUANA CAROLINE DOS SANTOS MOURA, Chefe da divisão de IPTU, Matrícula 11805/03, SEMFAPLAN, 14 (quatorze) dias a contar de 05/03/2024 a 18/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1011/2024.

PORTARIA Nº 230/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) MARIA BENEDITA CHAGAS DA SILVEIRA, Assessor de Proteção Social Especial, Matrícula 14742/01, SEMAS, 05 (cinco) dias a contar de 28/02/2024 a 03/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº931/2024.

PORTARIA Nº 231/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) VERONICA VIANA DE SIQUEIRA, ASG, matrícula 4153/01, SEMED, 15 (quinze) dias a contar de 26/02/2024 a 11/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº667/2024.

PORTARIA Nº 232/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ALINE DE SOUZA AMARAL LEITE, Professor II, Matrícula 15212/01, SEMED, 29 (vinte e nove) dias a contar de 16/02/2024 a 15/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº799/2024.

PORTARIA Nº 233/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) TANIA DE OLIVEIRA CARVALHO, Professor II, Matrícula 7998/71, SEMED, 30 (trinta) dias a contar de 25/02/2024 a 25/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº468/2024.

PORTARIA Nº 234/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) SONIA ROCHA PESSANHA LIMA, Assistente Social, Matrícula 5783/51, SEMUS, 14 (quatorze) dias a contar de 22/2/2024 a 06/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº901/2024.

PORTARIA Nº 235/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) FLORA GOMES DE OLIVEIRA DA SILVA, Pedagoga, Matrícula 15279/01, SEMAS, 07 (sete) dias a contar de 16/02/2024 a 22/02/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº871/2024.

PORTARIA Nº 236/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CECILIA BAPTISTA DE SOUZA, Secretario Escolar, Matrícula 11036/01, SEMED, 10 (dez) dias a contar de 02/02/2024 a 11/02/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº582/2024.

PORTARIA Nº 237/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JOSÉ CARLOS DE ASSIS, Coordenador do CRAS, Matrícula 12146/04, SEMAS, 15 (quinze) dias a contar de 22/02/2024 a 07/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá requerer licença junto ao I.N.S.S. Processo Nº1009/2024.

PORTARIA Nº 238/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ANDREZA DE OLIVEIRA BORGES CABRAL, Professor II, Matrícula 14976/01, SEMED, 10 (dez) dias a contar de 29/02/2024 a 09/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº1016/2024.

PORTARIA Nº 239/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LEILANE ALVES MENDES DOS SANTOS, Professor II, matrícula 14984/01, SEMED, 60 (sessenta) dias a contar de 29/02/2024 a 28/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3861/2023/05.

PORTARIA Nº 240/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) NIVIA CARVALHO DA SILVA, Chefe da Divisão de Título Imobiliário. Matrícula 14709/01, SEMFAPLAN, por 30 (trinta) dias a contar de 04/03/2024 A 02/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5126/2023/02.

PORTARIA Nº 241/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) LETICIA GONÇALVES GAMA SILVA, Cuidador de Aluno. Matrícula 12862/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 05/03/2024 a 03/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5664/2023/05.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 10

PORTARIA Nº 242/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) EVANDRO DE OLIVEIRA, Vigia, matrícula 3748/61, SEMUSOP, 60 (sessenta) dias a contar de 25/02/2024 a 24/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5051/2023/29.

PORTARIA Nº 243/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ELIZANE SUELY SILVA DE FREITAS MEDEIROS, Agente Administrativo, Matrícula 3702/81, SEMED, 181 (cento e oitenta e um) dias a contar de 09/02/2024 a 07/08/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3033/2022/05.

PORTARIA Nº 244/SEMAD/2024. CONCEDER ALTA PERICIAL, Ao servidor (a) VINICIUS LOIO SANTOS, Guarda Ambiental, Matrícula 12982/01, SEMADA. Tendo em vista o resultado da Perícia Médica e com base na conclusão do Médico Perito, a contar de 07/03/2024. Após esse período a requente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº5756/2023/24.

PORTARIA Nº 245/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) VALERIA GONÇALVES DE LIMA, Médica Pediatra, matrícula 3281/61, SEMUS, 45 (Quarenta e cinco) dias a contar de 05/02/2024 a 20/03/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5425/2023/06.

PORTARIA Nº 246/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) PRISCILA DE OLIVEIRA VIEIRA, Psicóloga. Matrícula 12191/01, SEMUS, por 30 (trinta) dias a contar de 04/03/2024 a 02/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº5142/2023/06.

PORTARIA Nº 247/SEMAD/2024. CONCEDER PRORROGAÇÃO DE LICENÇA MATERNIDADE o(a) servidor(a) CINTIA DE SOUZA PEIXOTO, Professor II. Matrícula 10977/01, SEMED, por 30 (trinta) dias a contar de 09/03/2024 a 07/04/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar ao trabalho. Processo Nº4591/2023/05.

PORTARIA Nº 248/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) CARLOS EDUARDO MIRANDA DA SILVA, Professor II, Matrículas 7612/01 e 11244/01, SEMED, 60 (sessenta) dias a contar de 03/03/2024 a 01/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº388/2024.

PORTARIA Nº 249/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) LILIAN CRISTINE DO DETERRO FERREIRA, Secretario Escolar, Matrícula 11308/01, SEMED, 60 (Sessenta) dias a contar de 08/03/2024 a 06/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº471/2024.

PORTARIA Nº 250/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) RUDIVAL AZEVEDO DA SILVA, Biólogo, Matrícula 3892/01, SEMUS, 90 (noventa) dias a contar de 08/02/2024 a 07/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº558/2024.

PORTARIA Nº 251/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) JOSÉ MARTINS, Coveiro, Matrícula 5781/91, SEMCONSESP, 90 (noventa) dias a contar de 07/03/2024 a 04/06/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº3494/2022/23.

PORTARIA Nº 252/SEMAD/2024. INDEFERIDO A REDUÇÃO DE CARGA HORARIA o(a) servidor(a) LIANE WILLE AUEL, Médico, matrícula 5478/01, SEMUS, Tendo em vista o resultado da Junta Médica e com base na conclusão dos Médicos Peritos, Processo: Nº681/2024

PORTARIA Nº 253/SEMAD/2024. CONCEDER REDUÇÃO DE CARGA HORARIA, formulado pela servidora CAROLINE ALEXANDRE PINTO, Cuidadora, Matrícula 12848/01, SEMAS. Concede a servidora redução de carga horária em 50% (cinquenta por cento), ao servidor o período de 04 (quatro) anos a contar de 07/03/2024 a 06/03/2028. Após esse período a requerente deverá dirigir-se a Divisão de Perícia Médica para agendamento da reavaliação por Junta Médica. Processo Nº 503/2024.

PORTARIA Nº 254/SEMAD/2023. CONCEDER READAPTAÇÃO DE FUNÇÃO a servidora JACQUELINE LIMA GARCIA, Professor I, matrícula 11553/01, SEMED, por 04 (quatro) anos, a contar de 18/02/2024 a 17/02/2028, com base no parecer dos Médicos Peritos. Após esse período a requerente deverá retornar ao trabalho sem restrições. Processo Nº3975/2018/05.

PORTARIA Nº 255/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE o(a) servidor(a) ELIESER CORREA DE OLIVEIRA, Biólogo, matrícula 3892/01, SEMUS, 90 (noventa) dias a contar de 08/02/2024 a 07/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica. Processo Nº558/2024.

ERRATA: Publicada no Nº. 037 – Terça-Feira, 26 de Fevereiro de 2024.

Onde se Lê: PORTARIA Nº 148/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. o(a) servidor(a) SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Técnico de laboratório, matrícula 3436/31, SEMUS, 90 (noventa) dias a contar de 03/02/2024 a 02/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 26/02/2024. Processo Nº15/2024.

Leia-se: PORTARIA Nº 148/SEMAD/2024. CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE. o(a) servidor(a) SANDRA MARIA JOSÉ DOS SANTOS, Técnico de laboratório, matrícula 3436/31, SEMUS, 90 (noventa) dias a contar de 03/02/2024 a 02/05/2024. Após esse período o(a) requerente deverá retornar a perícia médica em 03/05/2024. Processo Nº15/2024.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 11

Atos do Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento

RESOLUÇÃO/SEMFAPLAN/2024 DE 04 DE JANEIRO DE 2024.

Determina a baixa de Inscrição e atualização do Cadastro mobiliário.

O Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Artigo 1º - Com base nos pareceres nos autos do Processo nº 20860/2021/32 - fls.39/43 e 54 determina a baixa das inscrições mobiliárias nº 8913236 e 8897406 atualizando-se o cadastro mobiliário, na forma do artigo 277 CTMQ.

Artigo 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

ALEX DA CONCEIÇÃO BINOTI
Secretário Municipal de Fazenda e Planejamento
Matrícula-14191/01

Atos da Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO DOS CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR PRAZO DETERMINADO-PRORROGAÇÃO - SEMAS/2024.

Instrumento nº 20/2024: Prorrogação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 093 a 097, do Livro 01/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e Janaina de Oliveira Braga: Assistente Social. Prazo: 09(nove) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 09/03/2024, e término em 26/12/2024.

Instrumento nº 21/2024: Prorrogação de Termo de Contrato de Prestação de Serviços por Prazo Determinado, arquivado às folhas 098 a 102, do Livro 01/24, celebrado na forma do artigo 37, IX, da CRFB c/c artigo 3º, §1º Lei nº 452/99; Decreto(s) nº 216/2000, nº 2844/22 e nº2855/22, Processo Administrativo nº 1222/2022/09. Partes: Município de Queimados e Monica Diniz de Santa Anna: Assistente Social. Prazo: 09(nove) meses e 17 (dezessete) dias, com início em 09/03/2024, e término em 26/12/2024.

CRISTIANE LÔBO LAMARÃO SILVA
Secretária Municipal de Assistência Social
Matrícula: 14.199/01

Atos do Secretário Municipal de Educação

ATO Nº 014/SEMED/2024.

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Informar a desclassificação dos candidatos abaixo, com base no item 16.7 do Edital de Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal, por prazo determinado, da Secretaria Municipal de Educação (SEMED):

PROFESSOR II		
CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
PROFESSOR II	DEISE SILVA BARRETO	45º
PROFESSOR II	SOLANGE SILVA DE SANTANA	46º
PROFESSOR II	ELISANGELA BARBOSA DA SILVA	47º
PROFESSOR II	MELISSA ARGOLO DOS SANTOS	48º
PROFESSOR II	SIMONE ALVES ROCHA	50º
PROFESSOR II	MILENA RODRIGUES SOUZA DE PAULA	52º
PROFESSOR II	MARIA DA LUZ SERQUEIRA DO NASCIMENTO	53º
PROFESSOR II	DANIELA MORAES RODRIGUES RAMOS	54º
PROFESSOR II	SUELEN DART DOS SANTOS	55º
PROFESSOR II	DAIANA CRUZ CURTTY DOS SANTOS	56º
PROFESSOR II	KAREN PRISCILA SILVA DE LIMA	57º
PROFESSOR II	MARIA ALICE DE PAULA KNUPP DIAS	58º
PROFESSOR II	JÉSSICA ALINE DO NASCIMENTO SILVA BRITO	59º
PROFESSOR II	ROSANA CARROZZINI MACEDO	60º

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPCÃO
Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 12

ATO Nº 015/SEMED/2024

O Secretário Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais, com base no Decreto 2595/21, de 13 de janeiro de 2021, e no Decreto nº 2995, de 19 de outubro de 2023,

RESOLVE:

Convocar os candidatos classificados, dentro do número de vagas, no Processo Seletivo Simplificado de Contratação de Pessoal da SEMED, conforme quadro abaixo, a comparecer na sede da SEMED, sito à rua Papagaio, nº 732, Vila Pacaembu, Queimados/RJ, de acordo com os dias e horários estabelecidos para a assinatura de contrato com início imediato. O não comparecimento resultará na perda do direito à vaga, conforme o disposto no item 16.7 do Edital.

PROFESSOR II

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO	DIA	HORÁRIO
PROFESSOR II	LUCIANA XAVIER CIRINO	42º	15/03/2024	9:30 AS 12:30
PROFESSOR II	ANDREA CRISTINA DOS REIS FIRMO SILVA	43º	15/03/2024	9:30 AS 12:30
PROFESSOR II	JOSILAINE LIMA DE BRITO	44º	15/03/2024	9:30 AS 12:30
PROFESSOR II	MARIA DE FATIMA FARIA DE OLIVEIRA	49º	15/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	ANE CAROLINE DE LIMA MEDINA	51º	15/03/2024	13:30 AS 16:00
PROFESSOR II	PAULA ANDREA PENA DA COSTA PRUDENCIO CONCEIÇÃO	61º	15/03/2024	13:30 AS 16:00

ANDRÉ LUIZ MONSORES ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Processo nº 5715/2023/05. Com base no parecer da Assessoria Jurídica da SEMED, às fls. 71/75, com base no parecer da Controladoria Geral do Município – CGM, às 179, anverso e verso, e da Procuradoria Geral do Município – PGM, às fls. 184/189, **AUTORIZO**, na forma da Lei, a celebração do Termo de Reconhecimento de Dívida, referente à contratação de empresa de prestação de serviços de limpeza, conservação e sanificação (higienização) e vigilância desarmada, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, no valor de **R\$ 1.133.853,27** (um milhão, cento e trinta e três mil, oitocentos e cinquenta e três reais, e vinte e sete centavos), pertinente ao período de 26/03/2023 a 27/09/2023, em favor da Empresa **CONSERV IGUAÇU PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA.**, CNPJ Nº **09.588.780/0001-07**.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 11477-04

O Secretário Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

PORTARIA Nº 002/SEMED/2024. Art.1º - Designar a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal na execução de obras de reforma e adequação da Escola Municipal Professora Scintilla Exel, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 07/2023, Processo Administrativo nº 2603/2022/04.

PORTARIA Nº 003/SEMED/2024. Art.1º - Designar a servidora Ana Paula dos Santos Bastos da Silva - Matrícula 14405/01 - Subsecretária Adjunta de Infraestrutura, para responder como fiscal na execução de obras de reforma e adequação da Escola Municipal Carlos Pereira Neto, conforme projeto básico e anexos presentes no edital de Concorrência Pública nº 013/2023, Processo Administrativo nº 2055/2022/04.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPÇÃO

Secretário Municipal de Educação
Matrícula 11477-04

EXTRATO DE CONTRATO, CONVÊNIOS E SIMILARES

Instrumento nº 03/2024. Contrato, celebrado em 08/03/2024. Arquivado às fls. 01/04 no livro nº 01/2024. Partes: Município de Queimados e **MC ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.** Objeto: Prorrogação do prazo da prestação de serviços contínuos de Alimentação Escolar e Nutrição, e o aditivo de quantidade em 21,608 % (vinte e um vírgula seiscentos e oito por cento), visando a aquisição, a guarda, o preparo e a distribuição de alimentação balanceada e em condições higiênico-sanitárias, com dedicação exclusiva, que atendam os padrões nutricionais e dispositivos legais vigentes do Programa Nacional de Alimentação escolar –

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 13

PNAE Lei nº 11.947, de 16/06/2009 e Resolução FNDE nº 06 de 08/05/2020) nas Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino de Queimados, visando atender aos alunos regularmente matriculados em Unidades Escolares Educacionais da Rede Municipal de Ensino de Queimados e nas Creches Conveniadas, conforme especificações contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº 01/2022 e seus anexos, inclusive o Termo de Referência, no processo administrativo nº 3876/2021/05. Prazo: 12 (doze) meses. Valor: R\$ 19.749.026,00 (dezenove milhões, setecentos e quarenta e nove mil e vinte e seis reais). Dotação Orçamentária: 12.306.0306.2.961, 12.306.0306.2.964, 12.306.0306.2.965, 12.306.0306.2.966. Fontes: 5.00.1001 – MDE; 500 – Recursos não vinculados de Impostos; 552 – Transferências de Recursos do FNDE referentes ao PNAE; 573 – Royalties do Petróleo e Gás Vinculado à Educação. Elemento da Despesa: 3.3.90.30.07.00; 3.3.90.39.41.00 Empenho nº 79/2024, no valor de R\$ 1.645.752,17 (um milhão, seiscentos e quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta e dois reais e dezessete centavos). Processo Administrativo nº 4543.2022.05.

ANDRÉ LUIZ MONSORES DE ASSUMPTÃO

Secretária Municipal de Educação
Matrícula 14231/01

Atos da Secretária Municipal de Urbanismo

A Secretária Municipal Urbanismo no uso de suas atribuições

RESOLVE:

Portaria nº 033/SEMUR/2024 – Tornar público o **Alvará de Construção nº 012/2024** destinado à **JESSICA LOPES CASSIANO**, para um acréscimo de área, depósito com 3 pavimentos, com 502,00m² de área total de construção, que tomará nº 310, situado na Rua Papagaio (antiga Rua 23), Lote 02, Quadra QSN, Bairro Vila Pacaembu, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 08 de março de 2024, através do processo de nº **0337/2023/10**, planta arquivada sob o nº 21/24, em nome do Requerente.

Portaria nº 034/SEMUR/2024 – Tornar público o **Alvará de Construção nº 011/2024** destinado à **CAMPO E MAR EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA**, para construção do Stand de Vendas de uso comercial, com 273,16m² de área total de construção, situado na Estrada Olegário Dias, Lote2, Quadra QOA, Bairro Vila Pacaembu, no Município de Queimados/RJ. Emitido em 08 de março de 2024, através do processo de nº **450/2024-E**, planta arquivada sob o nº 20/2024, em nome do Requerente.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Secretária Municipal de Urbanismo – SEMUR
Mat. 14345/01 – PMQ

Atos da Comissão de Análise de Defesa Prévia

ATO ° 18/2024/CADEP.

A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 281 da Lei 9.503 do Código de Trânsito Brasileiro, na resolução nº 619 do CONTRAN, e na portaria nº 11 - SEMUTTRAN/21, publicada no D.O.Q nº 120 de 22 de junho de 2021,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art 1º A Comissão de Análise de Defesa Prévia - CADEP, reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 Centro de Queimados/RJ e analisou o seguintes processo:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000025/2024	84/2024-E	INDEFERIDO
E09/000023/2024	86/2024-E	INDEFERIDO
E09/000024/2024	85/2024-E	INDEFERIDO

Amanda Azevedo da Silva
Paulo Eduardo Guerra Xavier
Máyrá da Silva Oliveira

Atos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações

ATO Nº 018/2024/JARI.

O presidente da Junta Administrativa de Recursos de Infrações - JARI, no uso de suas atribuições legais, conforme disposições:

Considerando o disposto nos artigos 16 e 17 de Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997;

Considerando na resolução CONTRAN nº 357, de 02 de agosto de 2010, em especial o item 6.2 de seu anexo;

Considerando o disposto da Lei Municipal nº 400, de 26 de maio de 1999;

Considerando no Decreto Municipal nº 186, de 16 de setembro de 1999;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.444/2018, que altera a lei 400/1999.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS
ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 14

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO os resultados da análise dos processos abaixo.

Art.1º A junta Administrativa de Recursos de Infrações reuniu-se na Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito - SEMUTTRAN, situada na Rua Padre Marques, 314 - Centro de Queimados / RJ e julgou os seguintes processos:

PROCESSO	PROTOCOLO Nº	RESULTADO
E09/000093/2023	Q28588082	INDEFERIDO
E09/000795/2023	Q28589826	INDEFERIDO
E09/000011/2024	6305/2023/14	INDEFERIDO

Marcelo da Silva Fernandes
Presidente da Jari

Atos do Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO CMAS Nº 003, DE 08 DE MARÇO 2024.

Dispõe sobre as deliberações da Assembleia ordinária de 08 de março de 2024.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal/1988, Lei Federal nº. 8742/93 - LOAS e na Lei Municipal nº 1151/13, de 12 de julho de 2013, e seu Regimento Interno:

Considerando o princípio da publicidade que deve revestir os atos jurídicos;

Considerando a Portaria nº 2123/21 – que dispõe o Conselho Municipal de Assistência Social, no período de 23 de agosto de 2021 até 23 de agosto de 2023;

Considerando a portaria nº 988/GAP/22, publicada no D.O.Q Nº 155, em 17 de agosto de 2022;

Considerando a portaria Nº 859/GAP/23, publicada no D.O.Q Nº 110, em 16 de junho de 2023;

Considerando as deliberações da reunião ordinária do CMAS, de 08 de MARÇO de 2024 ocorrida de forma remota pelo Google Meet.

RESOLVE:

Art. 1º - Torna Público: A Aprovação por unanimidade do parecer da Comissão de Administração, Orçamento e Fiscalização do FMAS, sobre:

- O Plano Estadual de Ação do Co financiamento do SUAS 2024

Cristiane Lobo Lamarão
Presidente do CMAS

Atos do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional

CONVOCAÇÃO – REUNIÃO ORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEA/QD, com base na Lei Municipal nº 1787/24, **CONVOCA** todos os Conselheiros Governamentais e Não Governamentais para a **Reunião Ordinária**, que será realizada de forma virtual no dia **14 de Março de 2024**, às 15:00h, através do link: <https://meet.google.com/hki-ppeb-hvr>, com as seguintes pautas:

- Verificação de quórum;
- Leitura de ata;
- Adesão ao SISAN;
- Informes.

Fabiana Teixeira Barbosa
Presidenta do CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS

ÓRGÃO OFICIAL DOS PODERES EXECUTIVO E LEGISLATIVO

D.O.Q.

Criado Pela Lei nº. 986 de 07 de abril de 2010



Nº. 048 – Terça-Feira, 12 de Março de 2024 - Ano 04 - Página 15

Atos do Conselho da Cidade de Queimados

Resolução 003/CONCIQ/2024.

A Presidenta do Conselho da Cidade de Queimados, no uso de suas atribuições legais, conforme preceituado na Lei nº 775/06 de 23 de maio de 2006 e Regimento Interno.

RESOLVE:

Convocar todos os (as) Conselheiros (as) Governamentais e não Governamentais e Convidados (as) para a Reunião Ordinária, que será realizada no **Vila Olímpica de Queimados**, situado na Av. Maracanã, s/n - Pacaembu, Queimados, RJ, no **dia 14 de março de 2024, com a 1ª chamada às 14:30h e a 2ª chamada às 15:00h**, com a seguinte pauta:

1. Abertura e verificação do Quórum;
2. Aprovação de Ata da Reunião Ordinária do mês de fevereiro/2024;
3. Aprovação da revisão da Lei de Código de Obras;
4. Aprovação da nova Lei de Uso e Ocupação do Solo;
5. Esclarecimento de dúvidas relacionadas aos projetos PAC;
6. Esclarecimento de dúvidas relacionadas aos Abrigos de Pedestre em embarque e desembarque de ônibus;
7. Atualizações sobre eventos climáticos em Queimados;
8. Informes e Encerramentos.

AMANDA BARRETO RODRIGUES

Presidente (CONCIQ)
Portaria nº 896/GAP/2023

Avisos, Editais e Notificações

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONVOCAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDEPEDE, no uso de suas atribuições legais, torna público o Chamamento Público para a realização de Assembleia Ampliada para a escolha, através de eleição, de representantes das Organizações da Sociedade Civil para a composição do COMDEPEDE, nos termos do art. 5º, II, da Lei Municipal nº 1.262/2015.

Objetivo: Eleição de 10 (dez) representantes das Organizações da Sociedade Civil, sendo 05 (cinco) titulares e 05 (cinco) suplentes para o biênio 2024/2026, de acordo com a Lei Municipal nº 1.262/2015.

INSCRIÇÕES

Poderão participar do pleito: 1) instituições com documentação atualizada. 2) que atuam e/ou contribuam para a política dos direitos da pessoa com deficiência; 3) tenham, no mínimo, 02 (dois) anos de regularização e atuação e, 4) Não possuam conotação política partidária. 5) Enviem, no prazo estabelecido neste documento, ofício com nome e documentos dos seus representantes endereçados a mesa diretora.

Documentos para inscrição: Estatuto, Ata de Eleição e posse da atual diretoria da organização, ofício endereçado a mesa diretora da Assembleia indicando o nome dos representantes (titular e suplente), assinado pelo representante legal e xerox de documento de identificação com foto dos candidatos (titular e suplente), juntamente com telefone de contato, e-mail e endereço.

No dia 22 de Março de 2024, às 14:00h (entrega da documentação) e às 15:00h (eleição), na Universidade Estácio de Sá, sala 205, situado na R. Eloy Teixeira, 165 – Centro – Queimados / RJ.

Fernando de Moraes Oliveira

PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA